

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de mobiliário padrão para atendimento da solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Descrição da situação atual

Atualmente, as demandas eventuais por mobiliário padronizado são atendidas por meio da ARP nº 32/2025 ([3976828](#)), gerida pela Divisão de Patrimônio, destinada ao suprimento de necessidades pontuais de substituição de mobiliário em razão de desgaste decorrente do uso prolongado, considerando-se uma vida útil média de aproximadamente 20 anos. Os quantitativos registrados foram definidos com base nos processos de contratação anteriores, conforme detalhado no item 3 do Documento SEI nº [3940809](#).

Nos últimos anos, não ocorreram alterações significativas de layout em gabinetes ou divisões que demandassem a substituição integral dos conjuntos de mobiliário, diferentemente do cenário verificado durante a vigência da atual Ata de Registro de Preços.

Foi encaminhado a esta Divisão o Processo nº [000008675-01.00/26-2](#), por meio do qual o Departamento de Tecnologia da Informação solicita a alteração do layout de suas Divisões e, consequentemente, a substituição do mobiliário atualmente utilizado.

Após a elaboração do novo layout pela Divisão de Projetos e Brigada de Incêndio ([4219007](#)), esta Divisão, em atendimento ao Despacho SAF nº [4214084](#), procedeu à análise da possibilidade de reaproveitamento do mobiliário existente no Departamento. Em decorrência dessa análise, foi juntada ao processo relação detalhada dos bens atualmente utilizados, na qual se propõe a manutenção de determinados itens, o remanejamento de outros e a aquisição, por intermédio da Divisão de Patrimônio e mediante acionamento da ARP de fornecimento de mobiliário, daqueles que não apresentam condições de reaproveitamento.

Durante a análise da referida relação, verificou-se que a quantidade necessária do item 2, Mesa de Trabalho Retangular (125 x 70 cm), supera o saldo atualmente disponível na Ata ([4221680](#)). Ademais, constatou-se que, mesmo em eventual renovação da ARP com recomposição de seus quantitativos, o volume registrado permanecerá insuficiente para atender integralmente à demanda apresentada, devido ao estabelecimento do quantitativo registrado à época da elaboração do Termo de Referência, ter sido definido com base na média dos últimos 24 meses, acrescido de uma margem de segurança, sendo insuficiente para atender a crescente demanda por substituição de mobiliário.

Diante da impossibilidade de atendimento da solicitação por meio do acionamento da ARP vigente, procedeu-se à elaboração do presente Termo de Referência para a aquisição dos móveis necessários ao atendimento da demanda do Departamento de Tecnologia da Informação, considerando as informações técnicas e os estudos apresentados pela Divisão de Projetos e Brigada de Incêndio.

2.2 - Número da ARP vigente

O item deste TR corresponde ao item nº 02 da ARP 32/2025 ([3976828](#)), atualmente em processo de renovação (Termo Aditivo 1º ([4220225](#))).

2.3 - Resultados esperados com a contratação

Espera-se suprir a necessidade do Departamento de Tecnologia da Informação, formalizada na solicitação [4213889](#), possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, através de fornecimento do objeto desta contratação.

2.4 - Previsão no PCA

A necessidade integra grupo de ARP's vigentes ou tramitando em 2026 sob gestão da Divisão de Patrimônio do DLOG. A futura contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual 2026 da ALRS, pág. 10 (item 27), disponível em: transparencia.al.rs.gov.br/sites/default/files/2026-02/pca-2026.pdf.

2.5 - Justificativa das quantidades

Analisada a relação de móveis constante no Doc SEI [4221649](#), bem como o Relatório nº [4221680](#), verifica-se que o item **13 - Estante para copa (H=180 cm, dimensões 120 x 50 cm)** poderá ser atendido por meio de acionamento da ARP, considerando o histórico de consumo do item e o saldo atualmente registrado.

Dessa forma, permanecerá necessária apenas a aquisição de **43 unidades do item 2 - Mesa de trabalho retangular (125x70cm)**.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - fornecimento e instalação de móveis de madeira, conforme especificações técnicas constantes no Item 15 deste Termo - Anexo I e Anexo II deste TR

3.2 - É exigido que junto das respectivas entregas dos produtos seja efetuado o serviço de instalação, com mão de obra e materiais inclusos.

3.3 - A seguir, tabela com a descrição resumida, bem como os códigos CELIC/GCE do item da presente contratação:

Item	Descrição do Objeto (L x P)	Código CELIC/GCE	Quantidade Total Estimada (unidades)
2	Mesa de trabalho retangular (125x70cm)	03200500000240	43

4 - VIGÊNCIA E REAJUSTE

4.1 - Vigência: Aquisição com entrega única sem obrigações futuras.

4.2 - Prorrogação: Não se aplica

4.3 - Reajuste: Não se aplica

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Classificação do objeto: Os itens são classificados como comuns, por possuírem descrição objetiva e padronizada, ampla oferta no mercado e baixa conformidade técnica.

5.2 - Tipo de contratação: Contratação Direta

5.4 - Modalidade de licitação ou contratação direta: Dispensa Eletrônica

5.5 - Indicação justificada do critério de julgamento: menor preço

5.6 - Indicação justificada do critério de adjudicação: menor preço

5.7 - Indicação justificada da possibilidade ou não de participação de consórcios: Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Objeto com baixo grau de complexidade técnica e vulto econômico que necessitada conjunção de mais de uma empresa para o fornecimento.

5.8 - Indicação de óbice à aplicação de tratamento diferenciado para microempresas/EPPs, se aplicável: Destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força do que dispõe o art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, c/c o disposto no art. 7º da Lei Estadual n.º 13.706/2011.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previsão de subcontratação: não será permitida a subcontratação.

6.2 - Previsão de garantia de Execução: Considerando a natureza do objeto, de baixa complexidade, bem como o reduzido valor da contratação, situado nos limites de dispensa de licitação, e, ainda, o baixo risco de prejuízo à Administração em caso de eventual inadimplemento, entende-se desnecessária a exigência de garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - Critérios de sustentabilidade:

6.3.1 - Os itens adquiridos devem observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental (certificação/Selo FSC - *Forest Steward Council* - ou documento equivalente).

6.4 - Qualificação Técnica:

6.4.1 - O fornecedor deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, considerando características, quantidades e grau de complexidade semelhantes.

6.4.2 - Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

Os documentos apresentados deverão demonstrar experiência no fornecimento com instalação de mobiliário.

A exigência de qualificação técnica encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 28 da Resolução de Mesa nº 2.006/2025, restringindo-se à comprovação de experiência em serviços similares ao objeto, em características, quantidades e complexidade equivalentes, limitando-se ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Amostra do material : Será exigida uma amostra do material a ser utilizado na confecção do mobiliário da empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, que deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao fim da realização dos lances, consubstanciada em uma placa de MDF nas dimensões mínimas de 20x20cm, revestido com camada melamínica de baixa pressão, **padrão amadeirado referência Cumaru Raiz da DURATEX ou similar**, para aferição do padrão de revestimento. A entrega da amostra deverá ser agendada junto à Divisão de Patrimônio/Dlog, por meio do telefone/ whatsapp (51) 3210-1033.

7.1.1 - A Divisão de Patrimônio terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para análise e manifestação quanto ao atendimento das especificações da amostra.

7.1.2 - Na hipótese de reprovação da amostra, o fornecedor terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para retirá-la. Após esse prazo, ficará facultado à **Divisão de Patrimônio** promover o seu descarte adequado.

7.2 - Prazo de entrega: os móveis deverão ser entregues em até trinta (30) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

7.3 - Descrição da entrega: a entrega deverá ser realizada após a solicitação do gestor expedida por e-mail, juntamente com a nota de empenho.

7.4 - Local e horário para entrega: Área de Carga e Descarga da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - Praça Marechal Deodoro, 101 - Porto Alegre/RS - Cep 90010-300 - PABX (51) 3210.2000. A entrega deve ser efetuada segunda, quarta ou sexta-feira, no período da manhã.

7.4.1 - Deverão ser informados, no mínimo, 48 horas antes da entrega, a placa e modelo do veículo, o nome do motorista e/ou ajudantes que efetuarão a entrega/montagem dos móveis.

7.5 - Recebimento do objeto: Os bens serão recebidos provisoriamente, com prazo de até 3 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do item entregue com as especificações do objeto previstas neste TR, após o que será emitido o aceite definitivo por parte do gestor, o que autorizará o pagamento.

7.6 - Previsão de recursos necessários: não são necessários recursos especiais para o recebimento do objeto.

7.7 - Condições e prazos para substituição de objeto com defeito: caso seja identificada alguma desconformidade, deverá ser lavrado um Termo de Recusa, no qual devem estar consignadas as desconformidades, nessa hipótese, o móvel em questão deve ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis**, quando devem ser efetuadas novamente as verificações antes citadas. Caso a substituição não aconteça no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou o produto seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções.

7.8 - Forma de comunicação entre as partes: a forma de comunicação entre a ALRS e a empresa fornecedora ocorrerá por e-mail e telefone de cadastro.

7.9 - Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, acompanhada do aceite definitivo do material.

8-GARANTIA DO OBJETO

8.1- Os móveis fornecidos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de emissão do aceite definitivo pelo gestor.

8.2 - Caso o móvel apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.**

8.3 - Os reparos e substituições eventualmente necessários deverão ser realizados sem ônus para a Assembleia Legislativa. O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a chamadas para prestação de assistência técnica **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação**, o que inclui a coleta do móvel para conserto.

8.4 - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

8.5 - A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

9 - OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

Caberá à Contratada, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) entregar os itens solicitados de acordo com os prazos previstos neste TR;
- b) prestar esclarecimentos ou informações sempre que solicitados pelo gestor da ALRS;
- c) manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) não negociar em operação de *factoring* títulos ou créditos que mantenha com a ALRS;
- e) não utilizar a presente Ata de Registro de Preços para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da ALRS.

9.2. DA ALRS

- a) permitir acesso dos funcionários da Contratada às suas dependências para a entrega dos móveis;
- b) acompanhar a entrega dos móveis, conferir a quantidade e verificar o atendimento às especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, mediante assinatura do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- c) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis;
- d) promover o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança referente aos equipamentos fornecidos.

10 - PENALIDADES

10.1 - Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do

Sul, a inexecução parcial ou total das condições ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, caso aconteçam faltas consideradas de pequena monta;
- b) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso na entrega do bem, calculada sobre o valor da requisição, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será facultado à Assembleia Legislativa o cancelamento do contrato.
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da requisição, nas hipóteses de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento dos itens; tal sanção será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir bem entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem a substituição do item;
- d) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da autorização para aquisição do bem, na hipótese de inexecução total.

10.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e a sua cobrança não isentará o fornecedor do dever de indenizar a ALRS dos danos causados.

11 - VALORES ESTIMADOS (ORÇAMENTOS)

Para fins de estimativa de valor, foi utilizado o Valor corrigido do item na ARP vigente que se encontra em processo de renovação (Termo Aditivo 1º (4220225)). Ressalta-se que para instrução do processo de renovação, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sendo comprovada a vantajosidade do valor registrado.

Item	Descrição do Objeto (L x P)	Código CELIC/GCE	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
2	Mesa de trabalho retangular (125x70cm)	03200500000240	R\$ 469,99	43	R\$ 20.209,57

12. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, sem a ocorrência de falta de cabos, peças, etc., incluindo custos de frete para coleta e devolução à Contratante de itens que, porventura, necessitem de assistência técnica durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão a ser classificada e reservada pelo Departamento de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa.

14 - GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

O Gestor é o Coordenador(a) da Divisão de Patrimônio do Departamento de Logística (DLOG).

Fica indicado como fiscal o servidor Fábio Luiz Duarte Lopes, tendo como suplente a servidora Fernanda Netto de Souza.

14.1 - DAS COMPETÊNCIAS (RSM Nº 2.006/2025)

14.1.1 - DO GESTOR

- a) Instruir processo de contratação (ETP e TR) e encaminhar à SAF, 90 dias antes;
- b) Acompanhar o processo até a assinatura do contrato;
- c) Providenciar a abertura de um processo de pagamento para cada credor;
- d) Juntar os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- e) Atestar, em conjunto com o fiscal e o cogestor, o recebimento definitivo do objeto;
- f) Encaminhar à análise e manifestação do ordenador da despesa eventuais solicitações de antecipação de pagamento apresentadas pelas contratadas;
- g) Realizar o cadastro das notas de empenho e notas fiscais, quando for o caso, no LicitaCon;
- h) Notificar a contratada quanto ao prazo para regularização de falhas, sob pena de sanção;
- i) Relatar ocorrências à SAF, em especial as que ensejem penalidades;
- j) Solicitar a substituição de preposto;

- k) Solicitar alterações contratuais;
- l) Impulsionar processo quanto a reajuste contratual;
- m) Realizar avaliação de mercado, anualmente, para ateste da vantajosidade da manutenção do contrato ou solicitação de prorrogação;
- n) Solicitar a rescisão de contrato;
- o) Controlar o prazo de vigência e, se superior a 1 ano, encaminhar, ao final de cada exercício financeiro, o processo da contratação para a SAF ou o DOF, a depender do caso;
- p) Após o último pagamento relativo ao contrato ou ARP, encaminhar o processo licitatório ao DOF.

14.1.2 DO FISCAL

- a) Solicitar formalmente esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- b) Manter o controle das ordens de serviço ou de fornecimento emitidas e cumpridas;
- c) Realizar o recebimento provisório. Em se tratando de serviços, com relatório contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato;
- d) Monitorar mensalmente o nível de qualidade dos serviços e intervir para requerer a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Informar ao gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada e propor soluções;
- f) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada.

15. ANEXOS DO TR

Anexo I – Catálogo de Mobiliário Padrão

Anexo II – Memorial Descritivo

Marco Heron Dantas,

Coordenador da Divisão de Patrimônio-DLOG

De acordo,

Cristiano Ferreira Pereira,

Diretor do Departamento de Logística - DLOG

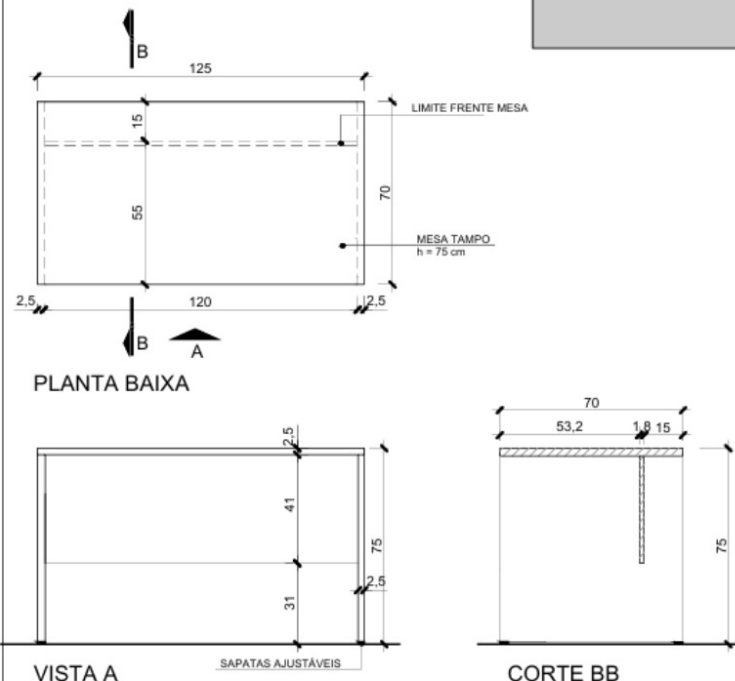
ANEXO I

Catálogo de Mobiliário Padrão, elaborado pela equipe técnica – engenheiros/arquitetos – da Divisão de Projetos e Manutenção, do Departamento de Logística da ALRS

02- MESA 125 x 70

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA-Divisão de Projetos

Rua Duque de Caxias, 920 - 1º Andar - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-1014

projeto:

02 - MESA 125 x 70

data:

Mar/2024

especificação:

PLANTA BAIXA, VISTA E CORTE

escala:

1:20

prancha nº:

02

ANEXO II

Memorial Descritivo, elaborado pela equipe técnica – engenheiros/arquitetos – da Divisão de Projetos e Manutenção, do Departamento de Logística da ALRS

1. GENERALIDADES

- 1.1. Na confecção do mobiliário, deverá ser utilizado o seguinte material: **MDF Standard densidade 750kg/m³**, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces.
- 1.2. Não serão aceitas superfícies de trabalho manchadas, riscadas, marcadas e/ou lascadas.
- 1.3. Em hipótese alguma serão aceitos componentes com arestas cortantes ou pontiagudas ou que possuam quaisquer características que possam representar riscos aos usuários.
- 1.4. Todas as furações deverão vir de fábrica (furação eletrônica), com solução de acabamento, não sendo admitida furação improvisada na montagem, em que, removida a peça (por exemplo, painel de resguardo), resultem furos aparentes inacabados.
- 1.5 Parafusos de fixação, quando aparentes, devem ser zincados, podendo ser do tipo com cabeça sextavada ou redonda com fenda;

1.6 A fixação das peças, sempre que possível, deverá ser feita por meio de parafusos com rosca milimétrica e buchas metálicas tipo Americana / Zamak, de modo a permitir a montagem e desmontagem do mobiliário, sem danificá-las.

1.7. Onde especificado marca, nome de fabricante ou tipo comercial (revestimentos, componentes etc.), essas indicações servem tão somente como referência quanto ao padrão de qualidade requerido, sendo aceitos produtos similares equivalentes, a critério dos técnicos gestores do contrato

1.8. As sapatas niveladoras dos pedestais de todas as superfícies de trabalho deverão ter rosca longa (de no mínimo 40mm) para maior amplitude na regulagem de altura, possibilitando que esse mobiliário fique com a superfície inferior do tampo nivelado a 730mm do piso, em conformidade com a NBR9050 – Acessibilidade, para as superfícies de trabalho. Considera-se sempre a medida da altura da sapata na contagem da altura total do móvel.

1.9. As bordas das superfícies de trabalho deverão possuir curvatura de acordo com a ABNT (arredondamento da aresta formada com a superfície de trabalho, com raio mínimo de 2,5mm); em hipótese alguma, serão aceitas bordas com arestas vivas ou cortantes

1.10. Onde especificado:

a) Revestimento em melamínico BP: refere-se a revestimento com camada melamínica de baixa pressão, padrão amadeirado ref. **Cumaru Raiz da DURATEX** ou similar, podendo ser aceito padrão diverso a critério da gestão do contrato.

b) Pintura eletrostática: subentende-se pintura por processo industrial com prévio tratamento anticorrosivo das superfícies por desengraxe e fosfatização contra oxidação e acabamento em pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) de alta resistência à abrasão e impactos, através de processo eletrostático seguido por polimerização em estufa, com espessura de tinta de 40 microns, e resistente a teste de névoa salina de 420 horas e à câmara úmida de 400 horas;

1.11. Nos revestimentos com padrão "amadeirado", deverá ser observado o sentido dos veios na fabricação e na montagem das peças da seguinte forma:

a) para chapéus (tampos de armários e estantes), prateleiras, painéis laterais, fundos, saias, portas e frentes de gavetas os veios serão no sentido longitudinal da peça;

b) para tampos (de mesas e gaveteiros) os veios serão paralelos à borda de aproximação, sendo que, no caso de tampos compostos, o sentido dos veios será sempre paralelo ao sentido da maior medida; c) em qualquer caso, os veios serão sempre no sentido vertical para painéis laterais, divisores verticais, portas e fundos, e no horizontal para saias;

1.12. Para efeito de avaliação da resistência ao carregamento, nos gaveteiros volantes, as gavetas deverão possuir corrediças com capacidade de carga de, no mínimo, 25kg por par, e os gavetões, trilhos telescópicos com capacidade de carga de, no mínimo, 45kg por par.

1.13. Para efeito de avaliação da estabilidade dos gaveteiros, os volantes devem possuir dispositivo que impeça o seu tombamento, quando da abertura simultânea das gavetas, devendo o teste de carregamento seguir a NBR 13961/2003, com a aplicação da carga máxima de 7,5kg por gaveta. Dispositivos do tipo contrapeso devem pesar, no máximo, 8kg.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões conforme desenhos do catálogo dos móveis.

2.1. MESAS DE TRABALHO / REUNIÃO

Tampo: confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, com encabeçamento lateral reto, em poliestireno de alto impacto (PSAI) de, no mínimo, 1mm de espessura, e bordas retas ativas em poliestireno liso na cor do laminado com encabeçamento de 2,5mm com raio de 2,5mm (arredondado conforme ABNT); 1 furo passa cabos com acabamento em material polimérico na cor preta, junto ao alinhamento interno da retaguarda inferior em posição a definir.

Painéis Laterais: confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, com encabeçamento de borda reto em poliestireno com, no mínimo, 2mm de espessura, na cor do laminado. Recorte para passagem de fiação em formato e posição a definir. Dotado de niveladores reguláveis, com bucha e rosca 5/16, para amplitude na regulagem de altura, possibilitando que a superfície inferior do tampo fique nivelada a 730mm de altura do piso, acabamento na cor preta. Prever espaçadores de 5mm na cor preta entre o tampo e os painéis laterais.

Suportes para Fios: tipo calha fabricada em aço SAE 1020 0,9mm, com 1 ou 2 níveis, para passagem e alojamento de fios e cabos excedentes, e apoio de filtros para tomadas. Fixados sob o tampo, no lado interno das retaguardas (1 suporte para cada retaguarda), por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Acabamento: pintura eletrostática preta.

Retaguarda (saias): confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com encabeçamento de borda reto em poliestireno com 1mm de espessura na cor do laminado.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Heron Dantas, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 12:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 24/08/2026, às 14:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4224759** e o código CRC **77A433FF**.